



RESUMO DA ATA N.º 23/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião extraordinária realizada em 21 de outubro de 2019.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa. -----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor vice-presidente da câmara municipal, declarou aberta a mesma quando eram dez horas e seis minutos.-----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o senhor presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 2 028 489,26 € (dois milhões vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 337 707,78 € (trezentos e trinta e sete mil setecentos e sete euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**PLANO DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA “FEIRA DOS SANTOS” – APROVAÇÃO**-----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Plano de Coordenação Municipal da “Feira dos Santos”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro. -----

-----**NORMAS QUE PASSAM A REGER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO EXERCIDA DE FORMA NÃO SEDENTÁRIA NA “FEIRA DOS SANTOS” – APROVAÇÃO**-----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o conjunto de normas que passam a reger a atividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária na “Feira dos Santos”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr.

Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro. -----

-----RATIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL -----

----- Requerente: Nelson Almeida – Processo n.º 05/2019/03 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, que após análise dos elementos apresentados verificaram que o prédio continua a reunir condições para a constituição em regime de propriedade horizontal, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor vice-presidente, de 10 de outubro de 2019, que deferiu a certificação de retificação de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito à “Estação”, Mangualde-Gare, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 8410 e inscrito na matriz sob o artigo número 1556, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À DESIGNAÇÃO DO/A ENCARREGADO/A DA PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e designar, nos termos da alínea a), do n.º 1 e do n.º 6, do art.º 37.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, a Dr.^a Maria Margarida Peixoto Amaral Gouveia, licenciada em direito, técnica superior do mapa de pessoal da câmara municipal de Mangualde, a exercer funções no gabinete jurídico deste município, encarregada da proteção de dados do município de Mangualde, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----



-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente da câmara municipal, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quinze minutos. -----